Nº 298

Passe licença na conformidade da informação. Porto e Paços do Concelho, 7 de Março de 1898 — [illegible]

IMPOSTO DO SELLO 100 REIS

24112

Ex.ma Ex.ª Camara

Diz Manuel Gomes da Silva que estando encarregado pelo director da Officina de S. José para ampliar o dormitorio e os pavimentos inferiores ao dormitorio, como indica nos desenhos e que submette á approvação de V. Ex.ª; por isso

Pede a V. Ex.ª se digne conceder-lhe a precisa licença

Porto, 2 de Março de 1898

Pelo req.te

Antonio da Silva

PG. 500 REIS
LICENÇA N. 86
GUIA N. 125

E. R. M.ce

Nº 108-98

Approvado Porto - Paço do Governo
14 março de 1898

Projecto de ampliação da Officina de S. José do Porto

— Memoria descriptiva —

A obra que se projecta têm por fim ampliar o dormitorio da Officina e proporcionar-lhe uma sahida independente para o lado do Passeio das Fontainhas sahida por onde em caso de sinistro que vede a entrada actual, os internados poderão pôr-se a salvo com facilidade. Como consequencia d'estas obras necessarias para obter este duplo resultado, ha a fazer as ampliações nos pavimentos inferiores aos do dormitorio.

Os vigamentos para os differentes pavimentos serão mixtos de ferro e madeira no 3º e 4º e de ferro e tijolo no 2º. As dimensões dos ferros em I e das madeiras de secção retangular vão indicados nos desenhos respectivos em millimetros.

No segundo pavimento o tijolo será empregado em abobadilhas com 0,11 de espessura appoiados sobre as vigas de ferro. Estas abobadilhas serão argamassadas a cimento.

A cobertura projecta-se de telha de Marselha assente sobre madeiramento de pinho de Riga.

OFFICINA DE S. JOSE'

Projecto de Ampliação

Escala $\frac{1}{100}$

Fachada para o lado das Fontainhas

I Pavimento

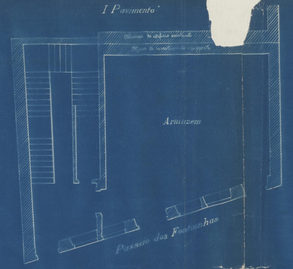

II Pavimento

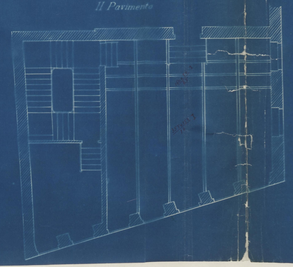

III Pavimento

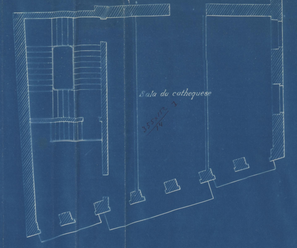

IV Pavimento

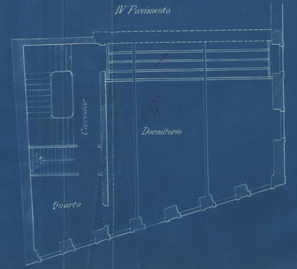

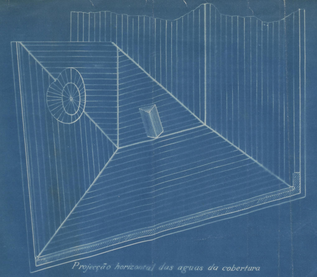

Projecção horizontal das aguas da cobertura

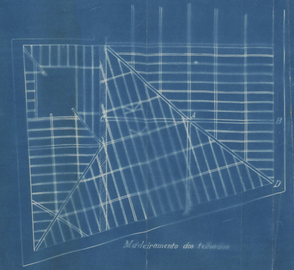

Madeiramento do telhado

Madeiramento ao nivel dos estuques por debaixo da armação

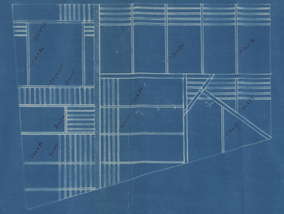

Detalhes da armação do telhado

Encontro das aguas no ponto A

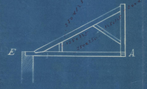

IMPOSTO DO SELLO 100 REIS

Manuel Gomes da Silva, mestre d'obras, declara que para os effeitos do Regulamento de 5 de Junho de 1895 assume a responsabilidade da obra de ampliação do dormitorio e pavimentos inferiores ao dormitorio pertencente ao edificio da Officina de S. José.

Porto 2 de Março de 1898.

Manoel Gomes da Silva

Rf.ª A ASSIG.ª supra

PORTO 3 DE Março DE 1898

EM TT.º DE VERD.ª

SELLO 2 REIS

IMPOSTO DO SELLO VINTE RÉIS 4 SETM.ro 1898

PORTUGAL 20 Réis

MUNICIPALIDADE
DO
PORTO
EPARTIÇÃO
DAS OBRAS

Ex.ma Camara

Manoel Gomes da Silva pede licença para ampliar o edificio da officina de S. José, fazendo-lhe tambem uma facha de voltada para o passeio das Fontainhas, na conformidade do projecto junto

Sobre esta pretensão ha a expôr o seguinte:

O projecto está em condições de ser approvado

O requerente está pois no caso de ser attendido obrigando-se aos alinhamentos, e nivel das soleiras, que lhe forem indicados, ao cumprimento dos artigos das posturas e accordãos municipaes sobre edificações, e a depositar no cofre do municipio, para garantia á observancia d'essas posturas e accordãos, a quantia de cinco mil

Porto e Paços do Concelho, 5 de Maio de 18 97

Visto
J. C. Martins

[illegible]
Architecto